



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 26-01-2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ
ATA n.º 02 — 26/01/2026

Eduardo

----- Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, compareceram, pelas catorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente; MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente; RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO e ANTÓNIA ROSA MORAIS VILARES, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador, VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos da alínea c) do artigo 39º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificar a falta mencionada. -----

----- Compareceram também a Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, que secretariou a reunião e a Técnica Superior de Comunicação, Ana Catarina Teixeira.

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foram aprovadas, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, as atas das reuniões ordinárias de nove e vinte e dois, ambas do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco e da reunião extraordinária de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, previamente enviadas por correio eletrónico a todos os membros do Executivo, tendo sido dispensada a sua leitura. Continuando, foi dado conhecimento do Balancete e tomadas as seguintes decisões: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que acusa o saldo **€1.018.178,91** (um milhão e dezoito mil cento e setenta e oito euros e noventa e um cêntimos), em dotações orçamentais e de **€181.407,46** (cento e oitenta e um mil quatrocentos e sete euros e quarenta e seis cêntimos), em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, iniciou a sua intervenção, cumprimentando todos os membros do Executivo presentes, a equipa técnica de apoio desta reunião, bem como todos os que assistem à reunião pela página do *Facebook* do Município. Continuando, passou a palavra aos senhores vereadores para intervirem, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

ORDEM DO DIA

1. ASSOCIAÇÃO DE CANTARES DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PARA APROVAÇÃO

----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5092 (cinco mil e noventa e dois) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, prestou alguns esclarecimentos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Cantares de Alfândega da Fé, no montante de €2.000,00 (dois mil euros), à semelhança dos anos anteriores, para ajudar no pagamento ao mestre, conforme referido no ofício supra identificado. --

2. FUNDAÇÃO CÓNEGO MANUEL JOAQUIM OCHÔA – SEMANA INTENSIVA E IMERSIVA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PARA RATIFICAÇÃO

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3830 (três mil oitocentos e trinta) do ano de 2025 (dois mil



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 26-01-2026

e vinte e cinco), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, prestou alguns esclarecimentos. -----

----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, autorizar a atribuição de um donativo à Fundação Cónego Manuel Joaquim Ochôa, no montante de €5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa euros). -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, que autorizou a atribuição de um donativo à Fundação Cónego Manuel Joaquim Ochôa, no montante de €5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa euros), no âmbito da semana intensiva e imersiva que decorreu no nosso Município de 9 (nove) a 13 (treze) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), desenvolvida por alunos e professores do Instituto Politécnico de Bragança para a realização do trabalho prático de construção da carta Municipal para a Inovação, de acordo com o mencionado na informação da Divisão Económica, Animação e Juventude, supra identificada. -----

3. DESPACHO QUE DETERMINA O ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS, QUE SE DESIGNAM POR CAFÉS, SNACK-BARES, PASTELARIAS, CASAS DE CHÁ, CERVEJARIAS E SIMILARES PARA O ANO DE 2026 – PARA RATIFICAÇÃO

----- Sobre o assunto, presente o referido despacho, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 281 (duzentos e oitenta e um) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, prestou alguns esclarecimentos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, ao abrigo do art. 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 15 (quinze) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), anexo à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, supra identificada. -----

4. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ABERTA – POLO CULTURA E CIÊNCIA E DE ALFÂNDEGA DA FÉ: PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO – PARA APROVAÇÃO

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 437 (quatrocentos e trinta e sete) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, prestou alguns esclarecimentos. Lembrou da importância que a Universidade Aberta vai ter para toda a nossa Comunidade. Explicou que o Município quer apoiar os nossos jovens e todas as pessoas que pretendam progredir nas suas carreiras académicas, através da atribuição de um apoio financeiro, mas para isso é necessário criar um regulamento. Explicou ainda que, a partir do momento em for publicitado este procedimento, os interessados terão quinze dias para apresentar propostas ou sugestões que poderão posteriormente ser integradas na versão final do regulamento. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, supra identificada, o seguinte: -----



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 26-01-2026

----- 1. Dar início ao procedimento para a elaboração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes da Universidade Aberta – Polo Cultura e Ciência e de Alfândega da Fé; -----

----- 2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes da Universidade Aberta – Polo Cultura e Ciência e de Alfândega da Fé se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, durante o prazo de 15 dias úteis; -----

----- 3. Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no art.º 98.º CPA bem como através de afixação do edital, anexo à informação técnica identificada, nas instalações da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia; -----

----- 4. Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no art. 55.º CPA. -----

5. PROPOSTA DE REGULAMENTO PRÉMIO MESTRE JOSÉ RODRIGUES - VERTENTE ACADÉMICA: PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO – PARA APROVAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 434 (quatrocentos e trinta e quatro) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, prestou alguns esclarecimentos. Explicou que se trata de um prémio que o Município quer instituir no Concelho, com vertente académica e com vertente escolar, designado Prémio Mestre José Rodrigues. Este regulamento irá abranger, quer a comunidade mais jovem, ou seja, os nossos alunos, quer aquelas pessoas que queiram fazer trabalhos de investigação, sobre o nosso Concelho, sobre a região e também sobre a vida e a obra do Mestre José Rodrigues. O Senhor Presidente da Câmara explicou também que estes prémios serão bienais, uma vez que este regulamento terá um carácter bienal, pois um ano é insuficiente para se fazerem trabalhos com qualidade, disse. Informou depois que a pretensão deste Executivo é que este Regulamento, bem como o que foi tratado no ponto anterior, entrem em vigor no próximo ano letivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, o seguinte: -----

----- 1. Dar início ao procedimento para a elaboração do Regulamento Prémio Mestre José Rodrigues – Vertente Académica; -----

----- 2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento Prémio Mestre José Rodrigues – Vertente Académica se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, durante o prazo de 15 dias úteis; -----

----- 3. Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no art.º 98.º CPA bem como através de afixação do edital, anexo à informação técnica identificada, nas instalações da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia; -----

----- 4. Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no art. 55.º CPA. -----

6. MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2026 - 1ª ALTERAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO OM/GOPS 2026 - PARA CONHECIMENTO -----

----- A Câmara Municipal **TOMOU CONHECIMENTO** do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 190 (cento e noventa) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). -----



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 26-01-2026

----- **7. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO E.11/24 - CU.299/25 - VISTORIA FAVORÁVEL SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO RELATIVAS À RESISTÊNCIA DO EDIFÍCIO À PASSAGEM DO FOGO, CONFORME PREVISTO NO ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 61.º DO DL 82/2021 (SCIE DE EDIFÍCIO DA 1.ª CATEGORIA E RISCO): "ARMAZÉM AGRÍCOLA", SITO EM "FOJO", VILA NOVA, FREGUESIA DE SAMBADE, REQUERIDO CONFORME NIPG 5592/25 - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 22/12/2025 (COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PREVISTA NA ALÍNEA A) DO ARTIGO 3.º DO DESPACHO N.º 8591/2022)** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Território (DUT), registada na aplicação de OBP, de Urbanismo, da Medidata sob o nº 299/25,5 (duzentos e noventa e nove barra vinte e cinco vírgula cinco) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, validar o relatório de vistoria favorável sobre as medidas de proteção referidas. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco, que validou o Relatório da Vistoria favorável, nos termos e de acordo com o descrito na Informação da Divisão de Urbanismo e Território (DUT), supra identificada. -----

----- **8. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO ODP.1/26 - NIPG 388/26) DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO, COM OS CONDICIONALISMOS INDICADOS, PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO PONTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS (E OS 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO RESPETIVOS), SITO JUNTO À CASA DA CULTURA, NA RUA DO JARDIM MUNICIPAL, EM ALFÂNDEGA DA FÉ; E DECISÃO QUANTO À ISENÇÃO DAS RESPETIVAS TAXAS - PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DA COMPETÊNCIA PRÓPRIA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 20.º DO DECRETO-LEI N.º 93/2025 E NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO PELOURO DO URBANISMO PREVISTA NO ARTIGO 7.º DO RTTMAF** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Território (DUT), registada na aplicação da Medidata sob o nº 486 (quatrocentos e oitenta e seis), do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, de acordo com o mencionado na informação da Divisão de Urbanismo e Território (DUT), o seguinte: -----

----- 1. Deferir o pedido de Licença de Utilização Privativa do Domínio Público, apresentado pela EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com os condicionalismos indicados na Informação da Divisão de Urbanismo e Território (DUT), supra identificada; -----

----- 2. Isentar a cobrança das taxas urbanísticas respetivas, que constam na informação supra identificada e conceder o prazo de três meses à empresa referida para fazer as obras de adaptação do ponto de carregamento em causa. -----



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal
Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 26-01-2026

----- **9. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO E.21/25 - LOD.253/25 - LICENCIAMENTO / LEGALIZAÇÃO DA OBRA DE DEMOLIÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", SITA EM "RUA DA CABREIRA", CABREIRA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE EUCÍSIA, GOUVEIA E VALVERDE, REQUERIDO CONFORME NIPG 4810/25 - PARA CONHECIMENTO DO DESPACHO DO VEREADOR DA DUT DE 16/01/2026, NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PREVISTA NO Nº 1 DO ARTIGO 5º E NA ALÍNEA A) DO Nº 1 DO ARTIGO 23º DO RJUE** -----

----- A Câmara Municipal **TOMOU CONHECIMENTO.** -----

----- **10. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO E.25/25 - TAXA.323/25 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS EM 50% RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", SITA EM "LOTE E-1 – NA AV. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO", FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO CONFORME NIPG 6118/25 - PARA CONHECIMENTO DO DESPACHO DO VEREADOR DO PELOURO DO URBANISMO DE 08/01/2026, NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PREVISTA NO Nº 2 DO ARTIGO 47º E ARTIGO 48º DO RUEMAF)** -----

----- A Câmara Municipal **TOMOU CONHECIMENTO.** -----

----- **11. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO E.12/24 - TAXA.313/25 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS EM 50% RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA "HABITAÇÃO UNIFAMILIAR", SITA EM "VALES", FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO CONFORME NIPG 5877/25 - PARA CONHECIMENTO DO DESPACHO DO VEREADOR DO PELOURO DO URBANISMO DE 08/01/2026, NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PREVISTA NO Nº 2 DO ARTIGO 47º E ARTIGO 48º DO RUEMAF)** -----

----- A Câmara Municipal **TOMOU CONHECIMENTO.** -----

----- **12. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O N.º 567P (172/2026), AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PARA RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 242 (duzentos e quarenta e dois) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos relativamente sobre este assunto. -----

----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, autorizar o pagamento do apoio pretendido pelo requerente. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, através de despacho proferido em quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis, que autorizou a atribuição, ao requerente identificado com o Processo nº 567P (172/2026), de um apoio económico no montante de €600,00 (seiscentos euros), para ajudar este agregado familiar a pagar as dívidas das rendas em atraso, de acordo com o teor da informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, e, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não se verificaram intervenções. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 26-01-2026

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, declarou encerrada a reunião, às catorze horas e cinquenta e sete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroios Fernandes Camelc, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac